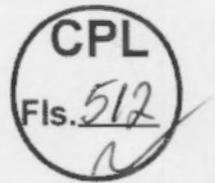




ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**CERTIDÃO**

**CERTIFICO** para os fins de direito que decorreu *in albis* o prazo para a interposição de recurso em face da Decisão proferida na fase de julgamento das propostas de preços sem que as licitantes tenham promovido qualquer manifestação acerca da análise técnica prolatada pelo setor de engenharia.

Por outro ângulo, fora objeto de recurso interposto por **R. R. QUARESMA** a matéria pertinente ao direito de preferência concedido à empresa local **P. SANTANA JÚNIOR**, por força do disposto na LC nº 123/06, Decreto Municipal nº 010/2017 e item nº 7.1, "h" e 7.2, "b" do instrumento convocatório, sendo certo que as demais licitantes foram intimadas do referido apelo na sessão realizada em 25.10.2019, não apresentando contrarrazões.

Dessarte, será dado prosseguimento ao feito mediante envio dos autos à assessoria jurídica para fins de análise e emissão de parecer jurídico. Posteriormente, o feito deverá ser remetido a autoridade superior.

Por ser verdade, firmo a presente.

João Lisboa (MA), 05 de Novembro de 2019

  
\_\_\_\_\_  
Marcos Venício Vieira Lima  
Presidente CPL